



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Tuparetama, 11 de Maio de 2021.*

*Ofício N° 083/2021*

*Sr. Prefeito*

*Sirvo do presente para informar que na sessão do dia 10 de Maio de 2021, foi votado e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei n.º 003/2021 de Aatoria do Vereador, Antonio Valmir Batista Tunú, segue em anexo o Decreto Legislativo N.º 10/2021.*

*Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*Maria Luciana Lima Pessoa*

Maria Luciana Lima Pessoa

1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 010/2021.

*Ementa: Dispõe sobre o Programa de Prevenção ao Diabetes na Creche e Escolas Municipais*

*A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:*

*Art. 1º - Fica instituído no Município de Tuparetama o Programa de Prevenção ao Diabetes na Creche Mikaelle Nunes e Escolas Municipais.*

*§1º - Este programa prevê o encaminhamento de um questionário aos pais/responsáveis no início do ano letivo para tentar diagnosticar uma possível probabilidade de desenvolvimento da doença, com perguntas simples e objetivas, buscando detectar sinais dessa doença, e realização de campanhas educativas nas escolas, com o apoio dos professores e nutricionistas, distribuição de folhetos explicativos.*

*§2º - Caso haja a confirmação das respostas, o aluno seria encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento visando à realização de consultas e exames específicos para a constatação da doença.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.*

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

  
Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre  
Vice-presidente

  
Maria Luciana Lima Pessoa  
1ª Secretária

  
Antônio Valmir Batista Tunú  
2º Secretário